



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores
BARRA DE SANTANA



“CASA DE VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO”

REQUERIMENTO Nº <u>125/2021</u>	Entrada na Secretaria Em, ____/____/2021 <hr/>	EMENTA: Que seja utilizado os Recursos da Lei Aldir Blanc para beneficiar os artistas locais do município
---	---	--

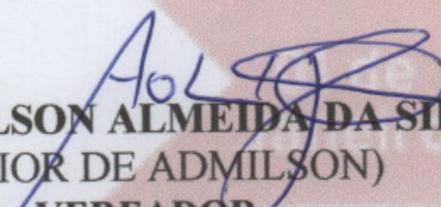
REQUEIRO a Sr.^a Prefeita Municipal, depois de ouvido o plenário e respeitada a Legislação Federal, Estadual, Municipal e o Regimento Interno, seja feito apelo a Sua Excelência e a Secretaria de Infraestrutura no sentido de:

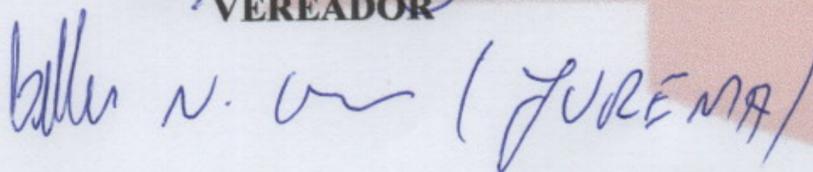
Que seja utilizado os Recursos da Lei Aldir Blanc para beneficiar os artistas locais.

JUSTIFICATIVA: A Lei Aldir Blanc liberou R\$ 3 bilhões para minimizar os impactos da pandemia do Covid-19 no setor cultural em todo o país. Ela previu três tipos de apoio: renda emergencial de R\$ 600,00 para os trabalhadores; subsídio mensal de até R\$ 10 mil para a manutenção de espaços artísticos e culturais; e prêmios. O município de Barra de Santana recebeu o valor de R\$ 73.490,00 reais e é de grande importância a utilização desses recursos para beneficiar os artistas existentes em nosso município que foram prejudicados durante todo o período de Pandemia, sem a realização de eventos culturais, shows, e tantos outros eventos que foram paralisados em virtudes dos decretos Federal, Estadual e Municipal. Vale ressaltar que o prazo limite para a utilização desses recursos é até o dia 30 de outubro de 2021, esse recurso já se encontra em conta desde o ano de 2020.

Certo de contar com o apoio dos colegas e do pronto atendimento da senhora Prefeita, agradeço antecipadamente.

Barra de Santana, 26 de agosto de 2021.


ADMILSON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
(JUNIOR DE ADMILSON)
VEREADOR


(JUREMA)